

BA	ICHU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU	36000285788201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ICHU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICHU	36000285925201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	IPECAETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPECAETA	36000286018201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000285779201900	450.000,00	0000	1030120152E890001
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	36000286627201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	36000285931201900	2.000.000,00	0000	1030120152E890001
BA	ITANHEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHEM	36000287427201900	408.500,00	0000	1030120152E890001
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITARANTIM	36000285806201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MACARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286367201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MIGUEL CALMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285653201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCUGE	36000286499201900	650.000,00	0000	1030120152E890001
BA	MULUNGU DO MORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000285799201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	OURICANGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE DO MUNICIPIO DE OURICANGAS	36000287370201900	298.000,00	0000	1030120152E890001
BA	OUROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROLANDIA	36000287326201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	PINDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286118201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTADAS	36000286625201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
BA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE DUTRA BAHIA FUMSAUDE	36000287107201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	RIBEIRA DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285523201900	252.409,00	0000	1030120152E890001
BA	RIBEIRAO DO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO LARGO	36000285905201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	RIO DE CONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285943201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	36000286190201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286255201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286870201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SANTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANOPOLIS	36000285662201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000286256201900	2.000.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL	36000286374201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285800201900	350.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SAO JOSE DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VITORIA	36000286387201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
BA	SEABRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285797201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
BA	TANQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUINHO - FMS	36000285765201900	250.000,00	0000	1030120152E890001
BA	TANQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANQUINHO - FMS	36000285767201900	400.000,00	0000	1030120152E890001
BA	TERRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000288043201900	100.000,00	0000	1030120152E890001
BA	URUCUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285986201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000285664201900	2.000.000,00	0000	1030120152E890001
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	36000286635201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	36000285633201900	350.000,00	0000	1030120152E890001
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000287196201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	36000287076201900	335.000,00	0000	1030120152E890001
ES	MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285572201900	300.000,00	0000	1030120152E890001
GO	ABADIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	36000285992201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000286860201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286335201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286737201900	150.000,00	0000	1030120152E890001
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285680201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286742201900	200.000,00	0000	1030120152E890001
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285746201900	726.000,00	0000	1030120152E890001
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000286504201900	600.000,00	0000	1030120152E890001
MA	SANTANA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000287650201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
MA	SANTO AMARO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285663201900	1.000.000,00	0000	1030120152E890001
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000285502201900	500.000,00	0000	1030120152E890001
TOTAL			81 PROPOSTA(S)	46.057.097,00		

PORTARIA Nº 3.628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

